

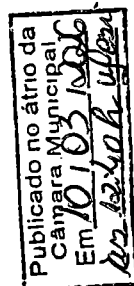


***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
(CLJRF)**

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, 18ª LEGISLATURA**

**11 DE MARÇO DE 2026 (QUARTA-FEIRA), ÀS 8 HORAS, PLENÁRIO  
VEREADOR ANTENOR NARDOTTO**



**PAUTA:**

1. ATA da Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2026.

**MATÉRIA COM PARECER DE RELATOR:**

1. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 82/2025, que declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Nova Venécia-ES a Furiosa Di Venécia, caracterizada por ser uma banda musical que se apresenta em eventos, nos termos que descreve e especifica, de iniciativa do Vereador João Júnior Vieira dos Santos (PRD). Parecer pela aprovação.

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

2. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 84/2025, que institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas portadoras de síndrome de fibromialgia, fadiga crônica ou síndrome complexa de dor regional no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela aprovação com restrições.

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

3. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 101/2025, que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.204, de 10 de abril de 2013, que disciplina as nomeações para cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências, de iniciativa dos vereadores Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Deneval Rocha (PSD), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Regina Tosta Machado (PV) e Saulo de Souza Ribeiro (PL). Parecer pela aprovação.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Parecer Jurídico nº 19/2026.

4. PROJETO DE LEI Nº 104/2025, que dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino. Parecer pela rejeição por inconstitucionalidade e ilegalidade.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Parecer Jurídico nº 21/2026.

5. PROJETO DE LEI Nº 106/2025, que institui o Programa de Prevenção, Orientação, Tratamento e Controle à Obesidade Infantil na rede pública de ensino do município no âmbito do Município de Nova Venécia, de iniciativa do vereador Fagner Baiano (PODE). Parecer pela aprovação com restrições.

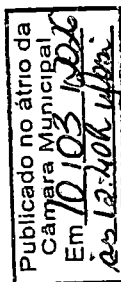
Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Parecer Jurídico nº 24/2026.

6. PARECER DO RELATOR DO PROJETO DE LEI Nº 1/2026, que institui a rota turística Rota Turística Pedra do Elefante, abrangendo a área de Área de Proteção Ambiental – APA Pedra do Elefante, no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC). Parecer pela aprovação com restrições.

Relator: Vereador Deneval Rocha (PSD).

Parecer Jurídico nº 20/2026





## ***Câmara Municipal de Nova Venécia*** ***Estado do Espírito Santo***

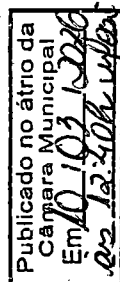
### **PROCESSO DIGITAL (sem informação):**

1. PROJETO DE LEI Nº 4/2026: concede tratamento diferenciado e simplificado para as micros e empresas de pequeno porte com sedes no município, quando da realização de contratações públicas pelos poderes ou órgãos públicos do Município, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 14.133/2021.

Iniciativa: Vereador Victor Cremasco Mendonça (DC).

2. PROJETO DE LEI Nº 5/2026: dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de energia elétrica do Município de Nova Venécia-ES realizar o alinhamento e retirada dos fios inutilizados nos postes, notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, e dá outras providências.

Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).



### **PENDENTES:**

1. PROJETO DE LEI Nº 83/2025: institui a gratuidade no transporte coletivo público municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa dos vereadores Victor Cremasco Mendonça (DC) e Eduardo Soares Cesana (PODE).

Relator: Vereador Juarez Oliosí (PODE).

Parecer Jurídico nº 140/2025.

2. PROJETO DE LEI Nº 116/2025: denomina a rua sem denominação 10167, situada no Bairro Coqueiral, Município de Nova Venécia-ES, como Rua Soldado Domingos Izídio, de iniciativa dos vereadores Eduardo Soares Cesana (PODE) e Victor Cremasco Mendonça (DC).

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Memorando nº 1/2026 – CMNV-ES/CLJRF.

Solicitado pedido de informação em 13/02/2026.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2025: institui no âmbito do Poder Legislativo Municipal a Comenda Doutor Celso Cimadon, destinada a homenagear personalidades que tenham prestados relevantes serviços no exercício da advocacia pública ou privada no Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa da Mesa Diretora: Victor Cremasco Mendonça (DC), Presidente; Felipe Barbosa dos Santos (PSB), Vice-presidente; João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Primeiro Secretário; e Regina Tosta Machado (PV), Segunda Secretária.

Relator: Vereador Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 26/11/2025.

4. PROJETO DE LEI Nº 2/2026: autoriza o Município de Nova Venécia-ES a receber em doação o imóvel que especifica, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereado Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 06/03/2026.

5. PROJETO DE LEI Nº 3/2026: altera o Anexo II da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia-ES e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Relator: Vereado Luciano Márcio Nunes (PP).

Solicitado parecer jurídico (PROGER) em 25/02/2026.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 2026;  
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**LUCIANO MÁRCIO NUNES**  
Presidente da CLJRF  
Vereador pelo PP

